



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PORTARIA N° 325, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Edmayra Pereira de Carvalho Rangel, CPF 084.565.757-71, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Doenças Crônicas – SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 326, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Barbara Rogéria Santos Rosa Pinheiro, CPF 122.418.987-67, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Doenças Crônicas – SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 100017809/2026 e no Ofício nº 184/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **cessão recíproca** dos servidores públicos abaixo relacionados, com a finalidade de cooperação mútua entre as municipalidades:

- I. WESLEY ANDRADE DE OLIVEIRA AMARAL**, Matrícula nº 162126-1, ocupante do cargo de Professor I – Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna/RJ;
- II. SARA DANIELE DA ROCHA PEREIRA**, Matrícula nº 511507, ocupante do cargo de Professor I – Língua Estrangeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna/RJ, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ.

Art. 2º - O ônus da remuneração dos servidores cedidos permanecerá sob a responsabilidade de seus respectivos órgãos de origem, conforme as regras vigentes para o regime de cessão recíproca.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos a adoção de todas as providências funcionais necessárias para o devido registro, acompanhamento e atualização das lotações provisórias dos servidores nominados no Art. 1º.

Art. 4º - O prazo de vigência da cessão recíproca encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2028, admitida a sua rescisão unilateral a qualquer tempo por iniciativa de qualquer um dos Municípios, ou o retorno do servidor ao órgão de origem mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com seus efeitos administrativos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 100017811/2026 e no Ofício nº 189/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **cessão recíproca** dos servidores públicos abaixo relacionados, com a finalidade de cooperação mútua entre as municipalidades:

- I. ÍTALO FELLIP ABRAHÃO**, matrícula nº 159483-1, ocupante do cargo de Professor I - Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, para atuar no Município de Itaperuna/RJ;
- II. JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS RANGEL**, matrícula nº 50535-8/1, ocupante do cargo de Professor de 1º grau, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna/RJ, para atuar no Município de São Fidélis/RJ.

Art. 2º - O ônus da remuneração dos servidores cedidos permanecerá sob a responsabilidade de seus respectivos órgãos de origem, conforme as regras vigentes para o regime de cessão recíproca.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos a adoção de todas as providências funcionais necessárias para o devido registro, acompanhamento e atualização das lotações provisórias dos servidores nominados no Art. 1º.

Art. 4º - O prazo de vigência da cessão recíproca encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2028, admitida a sua rescisão unilateral a qualquer tempo por iniciativa de qualquer um dos Municípios, ou o retorno do servidor ao órgão de origem mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com seus efeitos administrativos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL